



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 32/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 2.042 de 21 de dezembro de 2023, aprova o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 68.029,50 (sessenta e oito mil vinte e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com as especificações seguintes:

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 68.029,50
12.361.0004.1.011 – Aquisição de Veículos – Ensino Fundamental	R\$ 68.029,50
4.4.90.00.00.00.00.00.1.570.7000.012 – Aplicações Diretas	R\$ 68.029,50

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação dos recursos provenientes do Convênio do Ministério da Educação – PAR, no valor de R\$ 68.029,50 (sessenta e oito mil vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 27 de maio de 2024.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração